



# CPSMBS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA  
MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO

## RESOLUÇÃO CPSMBS Nº 011/2025, de 01 de setembro de 2025.

**Ementa:** Dispõe sobre a nomeação de profissional para exercer o cargo de Gestora de Cuidados, com atuação na Policlínica Regional José Gilvan Leite Sampaio, sob o escopo do Projeto Governamental "De Braços Abertos", voltado à assistência de gestantes de alto risco na microrregião, e dá outras providências.

A Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que dispõe o Estatuto da Entidade,

**CONSIDERANDO** a implantação e a execução do Projeto Estratégico "*De Braços Abertos – Atenção desde o Primeiro Cuidado*" pelo Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado (Sesa), em cooperação técnica com o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) e demais instâncias colegiadas de saúde;

**CONSIDERANDO** as diretrizes de governança do referido projeto estadual, que visam o aprimoramento da assistência à saúde, o enfrentamento de agravos crônicos, e a consolidação das linhas de cuidado prioritárias da rede materno-infantil no território do SUS;

**CONSIDERANDO** que a unidade Policlínica Regional José Gilvan Leite Sampaio constitui o ponto de atenção especializada central para onde convergem e onde são assistidas as gestantes de alto risco referenciadas por todos os entes municipais consorciados;

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de fixar coordenação técnica qualificada dentro do ambiente ambulatorial especializado para gerenciar as linhas de cuidado e garantir o trâmite ágil e seguro da triagem obstétrica à assistência integral;

### RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. JENNYFER MORATO ALVES, inscrito(a) no CPF sob o nº 017.217.953-08, para exercer o cargo de **Gestora de Cuidados**, com dedicação direta às ações, oficinas e metas regionais estabelecidas pelo **Projeto De Braços Abertos** no âmbito da área descentralizada de saúde deste Consórcio.

Compete à Gestora de Cuidados, no âmbito interno da unidade Policlínica e em estrita articulação com as coordenações de saúde da família dos entes consorciados:

I - Gerenciar e monitorar a Linha de Cuidado Materno-Infantil interna, organizando

 (88) 9 8112 3236  <https://www.cpsmbrejosanto.ce.gov.br>

 [sec.exec@cpsmbrejosanto.ce.gov.br](mailto:sec.exec@cpsmbrejosanto.ce.gov.br)

 Av. João Inácio de Lucena, n. 1800, Morro Dourado, Brejo Santo - CE



# CPSMBS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA  
MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO

o fluxo de recepção, triagem, estratificação de risco e acolhimento das gestantes de alto risco encaminhadas pelos municípios;

II - Supervisionar os mecanismos de referência e contra-referência entre a Atenção Primária à Saúde (APS) municipal e a Policlínica Regional, mitigando barreiras de acesso e garantindo o acompanhamento oportuno das gestantes;

III - Planejar e conduzir reuniões técnico-administrativas, oficinas de capacitação e treinamentos contínuos para o corpo de profissionais da Policlínica, alinhando as condutas clínicas às metas de redução da morbimortalidade materna estabelecidas pelo Governo do Estado;

IV - Avaliar e alimentar os painéis de indicadores assistenciais e epidemiológicos obstétricos da microrregião, subsidiando a tomada de decisões da Diretoria Executiva do Consórcio e da Superintendência Regional de Saúde do Cariri (Sesa);

V - Prestar suporte técnico e acolhimento qualificado a familiares e acompanhantes, prestando as devidas informações regulamentares e assegurando os direitos sociais das pacientes no ambiente institucional.

Art. 3º. O desempenho das funções descritas nesta peça técnica observará os cronogramas de financiamento, custeio e metas físicas pactuados pelo Governo do Estado do Ceará e demais entes tripartites para o ciclo orçamentário do projeto.

Art. 4º. Determino que se encaminhe esta resolução para o setor competente para as providências cabíveis de contratação/nomeação, conforme determina a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes dos órgãos consorciados, revogadas as disposições em contrário.

Sede do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO  
- CPSMBS, 01 de setembro de 2025.

Maria Gislaine Santana Sampaio Landim  
Prefeita do Município de Brejo Santo

Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo

(88) 9 8112 3236 <https://www.cpsmbrejosanto.ce.gov.br>

[sec.exec@cpsmbrejosanto.ce.gov.br](mailto:sec.exec@cpsmbrejosanto.ce.gov.br)

Av. João Inácio de Lucena, n. 1800, Morro Dourado, Brejo Santo - CE